



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROECE Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulgação Quinzenal das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital EXT/2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado quinzenal das propostas de Ações de Extensão aprovadas, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece nº 150, de 28 de dezembro de 2019 (EXT/2019).

1. PROPOSTAS APROVADAS

UNIDADE	COORDENADOR(A)	TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	MÉDIA FINAL
CPAQ	Paulo Marcos Esselin	V Congresso Internacional de História Regional – “A Guerra da Tríplice Aliança Contra o Paraguai na Visão dos Historiadores Sul Mato Grossenses e Paraguaiois”	52753	7,49

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão encaminhar à Cex/Proece, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFMS (<https://sei.ufms.br>) e no prazo de 15 dias, o processo instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão;
- 2.1.2. Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Unidade Proponente;
- 2.1.3. Manifestação favorável (resolução) do Conselho da Unidade Proponente;
- 2.1.4. Resolução de homologação da resolução emitida ad referendum, se for o caso;
- 2.1.5. Arquivo PDF da proposta aprovada no Sigproj
- 2.1.6. Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo Coordenador.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj, mediante atendimento ao disposto no item 2.1.

2.3. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.4. O processo instruído consoante ao disposto no item 2.1 do presente Edital deverá ser tramitado pelo coordenador e pela Unidade em todos os atos e comunicações internas que se fizerem necessários durante a execução da Ação de Extensão, podendo ser pleiteados:



2.4.1. A utilização episódica e esporádica dos espaços físicos da UFMS para o desenvolvimento das atividades extensionistas, compreendendo o conjunto de auditórios, anfiteatros, teatros, espaços esportivos, salas de aula e laboratórios, bem como o conjunto de materiais, equipamentos e mobiliários do patrimônio vinculado ao espaço físico utilizado, nos termos da Resolução nº CD 134, de 25 de julho de 2017.

2.4.2. Prestação de serviços gráficos pela Editora/UFMS, a serem atendidos desde que haja disponibilidade institucional.

2.4.3. A criação de arte para divulgação em mídias sociais, encaminhada à CEX/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias, via Formulário de Solicitação de Arte - DIPVI disponível no SEI/UFMS.

2.5. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.6. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055844** e o código CRC **00A11A13**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS